



## LEI Nº 2.683/2010

**Denomina rua e adota outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica denominado de rua Tereza Jovelina Pereira, o setor 16/66.

**Art. 2º** A disposição aludida no artigo 1º desta Lei situa-se no Residencial Boa Vista - Bairro Nova Esperança.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2010.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo